

OFÍCIO nº 83/2023

Porto Alegre do Tocantins – TO, 21 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

JAMES ANTUNES PIMENTEL

Vereador Presidente

Poder Legislativo de Porto Alegre do Tocantins – TO.

Prezado Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar a esta Augusta Casa, o Projeto de Lei, bem como a justificativa em anexo, que dispõe sobre a autorização para doação de terreno para construção de uma fábrica de caixotes de madeira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO

Recebemos
Em 21/08/2023
Geiselia S.d. Santos
Assinatura



Projeto de Lei n.º 569/2023.
2023.

Porto Alegre do Tocantins, 21 de agosto de

Dispõe sobre autorização para doação de terreno para construção de uma fábrica de caixotes de madeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, RENNAM NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Porto Alegre do Tocantins – TO autorizado a efetuar doação de terreno, com encargos, em favor da empresa **AGRO MR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.814.308/0001-83, constituído por 10.074,02 mt², conforme documento anexo.

§1º - O bem público descrito no *caput* deste artigo foi avaliado pelo Setor de Arrecadação em R\$ 28.035,00.

§2º - A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública.

Art. 2º - O imóvel será destinado para a construção e funcionamento de uma fábrica de caixotes de madeira para frutas e afins, em conformidade com as normas ambientais e legislação pertinente, no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Ficam estabelecidos ainda os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donataria:

I – Obrigação de ter suas vendas faturadas mediante emissão de documentos fiscais com inscrição local para geração de valor adicionado fiscal, incremento de atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como de empregos diretos e indiretos no Município de Porto Alegre do Tocantins – TO.

II – A proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação.



III – O cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos.

§1º - Não será prorrogado o prazo estipulado no artigo 2º da presente lei.

§2º - Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a Pessoa Jurídica donatária e sócios originários, ao cumprimento de todas as obrigações estipuladas.

Art. 4º - Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata essa lei, pelo prazo de 20 (vinte anos).

Art. 5º - A doação será revogada, com reversão do terreno ao Município de Porto Alegre do Tocantins – TO, sem qualquer ônus para o doador, retendo as benfeitorias por ventura existentes, se a Pessoa Jurídica donatária não cumprir ou desrespeitar os encargos do art. 2º, 3º e 4º da presente lei.

Art. 6º - Para efetivação da doação do terreno, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registros de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 8º - Compete ao Município de Porto Alegre do Tocantins – TO, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e atos e projetos desenvolvidos pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (21.08.2023).



RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Nosso município possui como renda principal o FPM e, desta forma, quando surge pessoas jurídica interessadas em investir no Município, propiciando a geração de empregos e, consequentemente o aumento da arrecadação municipal.

Assim, a presente doação é uma forma que o município possui para aumentar a arrecadação e gerar empregos e, ao mesmo tempo, preservar o patrimônio público, visto que o projeto de lei possui a cláusula de reversão, no sentido que se caso a empresa não construa a fábrica ou venda o terreno, a doação fica nula, voltando o terreno para o município.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO



Avenida Teodorico Pimentel

15,00	28,00	15,00	15,00	30,00	31,00	58,00	10,00	20,00	22,00	51,28
934,50m ²	42,30	41,60	61,60	1821,02m ²	59,80	1822,02m ²	57,75m	3792,23m ²	52,60	1145,27m ²
63,00	42,30	41,60	61,60	6H N	6H M	6H L	6H K	6H J		
Terras à ser loteadas										
15,00	15,00	15,00	15,00	30,00	31,00	58,00	10,00	20,00	22,11	
629,25m ²										

040

TTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

LEVANTAMENTO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO(A) PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO: _____
C.I. N° _____ SSP- _____ CPF. 1 1

LOCALIZAÇÃO: LOT. TERRACOR PIMENTEL
QUADRA B LOTE _____ LOTEAMENTO 2ª ETAPA

ÁREA TOTAL 10.074,08 M²
FRENTE: AV. TERRACOR PIMENTEL MEDINDO 159,26 M
FUNDO: TO-240 MEDINDO 130,70 M
LADO DIREITO: AV. P... MEDINDO 63,00 M
LADO ESQUERDO: TERRAS PARTICULARES MEDINDO 76,00 M

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A VISTA () VALOR RS _____
 A PRAZO () QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES _____
VALOR DA ENTRADA RS _____ VALOR DE CADA PRESTAÇÃO RS _____

CONSTRUÇÃO
TIPO _____, COM _____ CÔMODOS, SENDO _____ SALA(S) _____
QUARTOS, _____ COZINHA, _____ BANHEIRO, _____ ÁREA(S), _____ DEPOSITO
ABRANGENDO _____ M², CO A TETO DE _____ TELHAS _____
PAREDES DE _____ PISO DE _____
AVALIADA EM RS _____ TODO MURADO () NÃO MURADO.

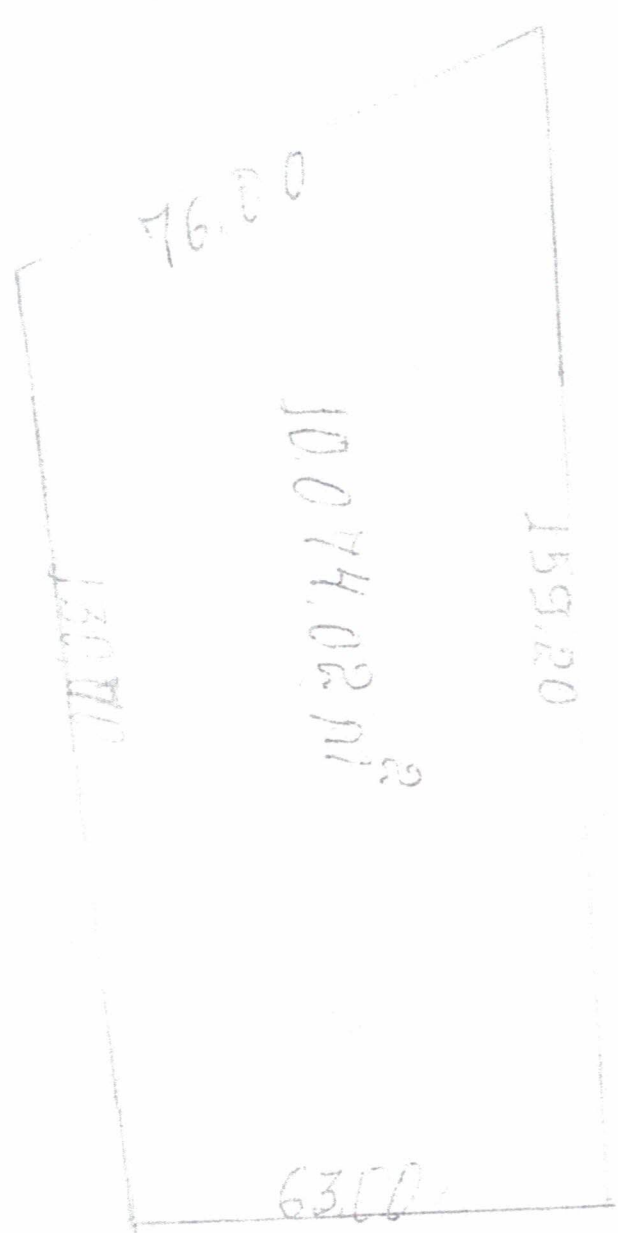
Praça Gabriel Cardoso, n° 21, Centro, Porto Alegre do Tocantins, CEP: 77.395-000,
FONE: (63) 352 108/1044/1057, e-mail: prefeitura@portoalegre.to.gov.br
www.portoalegre.to.gov.br



27-06-23

15/11/95

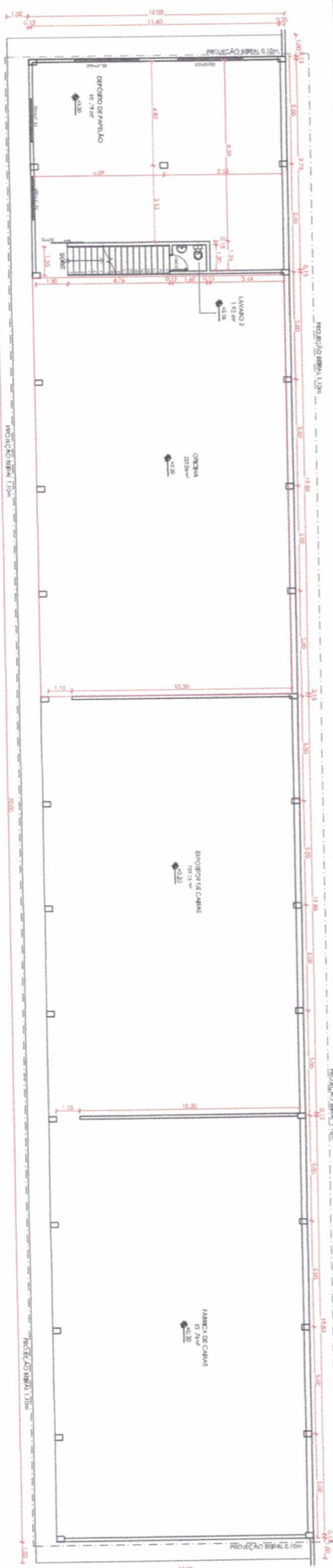
15-040



PL. TERRAS IMENES

15/11/95

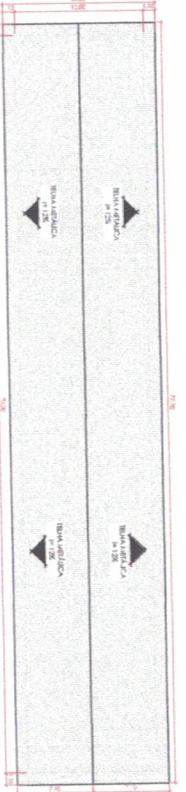

 Desemb. Petrol. dos Santos
 Fiscal Municipal
 Decreto N° 020/95



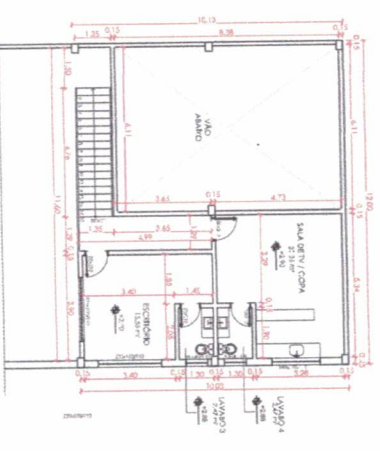
PLANTA BAIXA TERRENO
Escala: 1/100



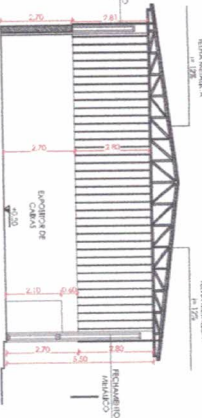
CORTE AA
Escala: 1/200



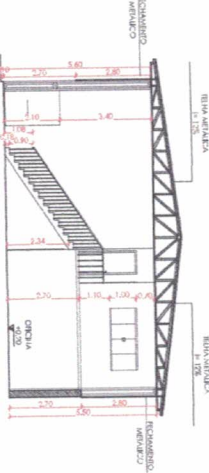
PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1/200



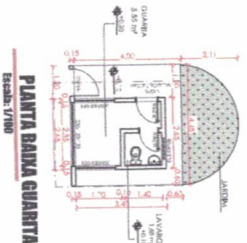
PLANTA BAIXA 1º PAV.
Escala: 1/100



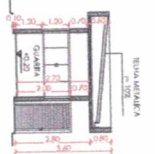
CORTE BB
Escala: 1/100



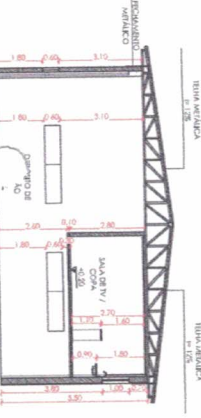
CORTE CC
Escala: 1/100



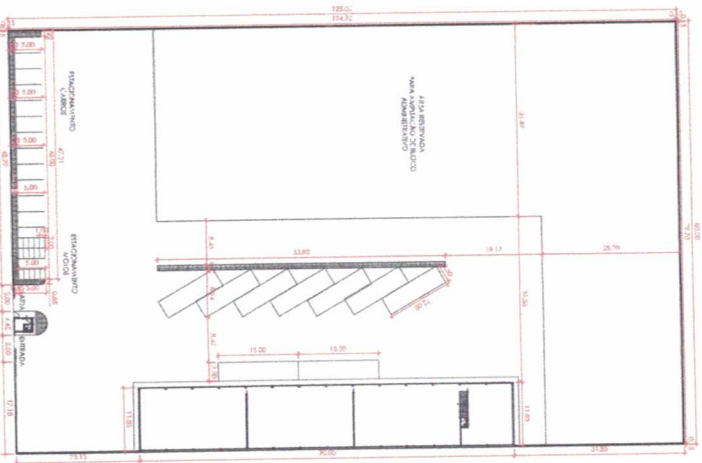
PLANTA BAIXA GARAGEM
Escala: 1/100



CORTE EE
Escala: 1/100



CORTE DD
Escala: 1/100



PLANTA BAIXA TERRENO
Escala: 1/500

OPERA PRONTO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, TERRENO, SUPERFÍCIE E GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA
CORTE AA, BB, CC, DD E EE

Proj. Arq. Álvaro
Arquiteto Responsável
Arquiteto Responsável

OPERA PRONTO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, TERRENO, SUPERFÍCIE E GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA
CORTE AA, BB, CC, DD E EE

Proj. Arq. Álvaro
Arquiteto Responsável
Arquiteto Responsável

OPERA PRONTO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, TERRENO, SUPERFÍCIE E GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA
CORTE AA, BB, CC, DD E EE

Proj. Arq. Álvaro
Arquiteto Responsável
Arquiteto Responsável

OPERA PRONTO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, TERRENO, SUPERFÍCIE E GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA
CORTE AA, BB, CC, DD E EE

Proj. Arq. Álvaro
Arquiteto Responsável
Arquiteto Responsável

OPERA PRONTO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, TERRENO, SUPERFÍCIE E GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA
CORTE AA, BB, CC, DD E EE

Proj. Arq. Álvaro
Arquiteto Responsável
Arquiteto Responsável

OPERA PRONTO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, TERRENO, SUPERFÍCIE E GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA
CORTE AA, BB, CC, DD E EE

Proj. Arq. Álvaro
Arquiteto Responsável
Arquiteto Responsável

OPERA PRONTO
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA, TERRENO, SUPERFÍCIE E GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA
CORTE AA, BB, CC, DD E EE

Proj. Arq. Álvaro
Arquiteto Responsável
Arquiteto Responsável